

O MAU USO DA LIBERDADE

RAUL PILLA

NADA há que, em princípio, possa justificar a oposição à autonomia do Distrito Federal. Menos, ainda o princípio federativo, que qualquer outro, pois o que o define, justamente, é a distribuição do poder por esferas distintas. Os habitantes do Rio de Janeiro têm tanto direito, como os habitantes do mais remoto município do sertão, a gerir os interesses locais da coletividade. Contraditório e absurdo é que tais interesses sejam tratados por um poder que a seu cargo tem os interesses gerais da Nacionalidade.

Alega-se, porém, que a população carioca não é capaz de usar convenientemente a sua autonomia. E', por certo, um argumento perigoso. Levar-nos-ia a concluir que o povo brasileiro deve abolir as instituições democráticas, pois não parece que, na República, as tenha feito funcionar razoavelmente. Mas, além de perigoso, seria um argumento infundado, pois só existe um meio para aprender a exercer a democracia: é exercê-la.

Foi o que admiravelmente compreendeu o Partido Libertador, que, no ato de sua fundação, em 3 de março de 1928, assim estatuiu:

«Respeitar invariavelmente a autonomia municipal... confiando em que o mau uso da liberdade, que porventura façam alguns municípios, desapareça mais facilmente no regime da própria liberdade, que no da tutela».

E' que o mau uso da liberdade em si mesmo encontra o natural corretivo.